



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

### COMUNICADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - CÂMPUS GOIÂNIA OESTE, INFORMA a lista dos alunos com expectativa da perda do direito à vaga:

#### **RESOLUÇÃO N° 19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 – Ensino Superior**

Art. 36. §3º. Após o prazo concedido de trancamento da matrícula e em período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição, o aluno deverá protocolar pedido de reabertura de matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

#### **- CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Benedito Agostinho da Silva Neto	20182130010243
Diogo Ferazzo Pimenta	20202130010080
Elienay Mesquita Araujo	20202130010330
Flavia Martins Alchuffi	20202130010403
Nayara Gabriela Silva Macário	20192130010089
Scarlety Gabriela Tocantins e Silva	20191130010099
Weslany Gomes de Araújo	20202130010209

Art. 61. Perderá o direito a vaga no curso o discente que:

III – Não renovar a matrícula a cada período letivo nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional.

#### **RESOLUÇÃO N° 08, DE 30 DE MARÇO DE 2017 – Cursos Técnico-Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de EJA**

Art. 52. Perderá o direito à vaga o (a) estudante que se encontrar em uma das seguintes situações:

II. Não protocolar requerimento de regularização de matrícula no caso de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico a cada período letivo;

#### **- TÉCNICO INTEGRADO EM ENFERMAGEM - PROEJA**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Alessandra Francisca da Silva	20201130020214
Claudia Borges Cintra Terra	20201130020028
Girlele Lima da Silva	20201130020079
Jucelma Cristina de Jesus dos Santos	20201130020087
Sonia Pereira de Sousa	20201130020184

#### **RESOLUÇÃO N° 22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 - Cursos Técnicos Integrados**

Art. 21. A matrícula é o ato formal que garante o vínculo acadêmico do aluno com a Instituição e deverá ser renovada a cada período letivo, em data prevista no calendário acadêmico da Instituição.

Parágrafo Único. Perderá o direito à vaga o aluno que, a cada período letivo, não renovar a matrícula no período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição.

#### - TÉCNICO INTEGRADO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

NOME	MATRÍCULA
Britney Luiza Rodrigues Dias	20201130030279

#### - TÉCNICO INTEGRADO EM ANÁLISES CLÍNICAS

NOME	MATRÍCULA
Débora Frazão e Silva	20201130040142
Leni Faria Arantes	20191130040184
Nícollas Lucas Simão Morato	20181130040055
Yasmim Camille Silveira Oliveira Cruz	20201130040118

#### - TÉCNICO INTEGRADO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME	MATRÍCULA
Álvaro Pires Marcelino	20191130050082
Pedro Henrique dos Reis Santos	20171130050223

Conforme calendário acadêmico 2021, os alunos das listas indicadas terão o período de 04 a 06 de maio do presente ano para recorrer.

Roberta Costa e Silva (2153423)  
OES-COORDENACAO DE REGISTROS ACADEMICOS

em 26 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ Roberta Costa e Silva, COORDENADOR - FG2 - OES-CRA, em 26/04/2021 18:34:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 155602

Código de Autenticação: 4c8a03ef8a

